



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.420, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR EM MONTES CLAROS.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Montes Claros, o “Dia do Administrador” a ser comemorado, anualmente, no dia 09 (nove) de setembro.

Parágrafo único – A data comemorativa instituída nesta Lei constará do calendário oficial de eventos do Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 31 de outubro de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

